



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08
ATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003/2026

**“DETERMINA O ARQUIVAMENTO DE INDICAÇÕES
LEGISLATIVAS, A PEDIDO DO AUTOR.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO
MARANHÃO**, Estado de Maranhão, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, apresenta o que segue:

CONSIDERANDO que compete ao Presidente zelar pela
regularidade do processo legislativo, pelo cumprimento das disposições
regimentais e pela organização dos trabalhos legislativos;

CONSIDERANDO que o Vereador GREISON RIBEIRO ARAÚJO,
autor das proposições abaixo relacionadas, solicitou o arquivamento das
referidas matérias na Sessão Ordinária do dia 13 de Agosto de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, incisos V e VI, do
Regimento Interno, que prevê o controle, registro, protocolo e arquivamento dos
processos legislativos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica determinado o ARQUIVAMENTO das seguintes proposições
legislativas:

- I - INDICAÇÃO Nº 004/2026, de autoria do Vereador Greison Ribeiro Araújo,
que indica o empiçarramento das estradas vicinais que interligam os povoados
de São Domingos, Centro dos Tributinos, Fazenda Conceição, Santo Antônio
do Coque, Novo Oriente, Povoado Potó Velho, Moradas dos Deudetes,
Massaranduba dos Gregórios e Massaranduba dos Rodrigues;
- II - INDICAÇÃO Nº 005/2026, de autoria do Vereador Greison Ribeiro
Araújo, que indica a construção de uma ponte de concreto armado nos
povoados de São Bento, Duas Irmãs e Pinto Teixeira;
- III - INDICAÇÃO Nº 006/2026, de autoria do Vereador Greison Ribeiro
Araújo, que indica a construção de bueiros que interligam os povoados de
Marmorama, Lago do Boi, Massaranduba dos Gregórios, Massaranduba dos
Alves, Povoado Abundância e Povoado Roncador.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Art. 2º - O presente arquivamento possui natureza administrativa, não impedindo a apresentação de nova proposição sobre a matéria, desde que observadas as normas constitucionais, legais e regimentais pertinentes.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, 17 de Agosto de 2026

GREISON RIBEIRO ARAÚJO

Presidente da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão

